DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

adm – 209/2016 – 13/09/2016

BOLETIM
040/2016

Alíquotas Internas de ICMS nos Estados

Diante das várias alterações na legislação no que tange a forma de recolhimento do ICMS nas operações interestaduais, mais precisamente no e-commerce, as chamadas vendas pela internet ou não presencial para não contribuintes do ICMS, alguns estados entenderam por bem, aumentar as alíquotas internas básicas de seus produtos, conforme segue:

Estados que permanecem com alíquotas internas de 17%: Acre, Alagoas*, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Roraima e Santa Catarina.
*Alagoas adotou + 1% de Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP em todos os produtos = 18%

Estado com alíquota interna de 17,5%: Rondônia

Estados com alíquota interna de 18%: Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro*, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.
*Rio de Janeiro adotou + 2% do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP em todos os produtos = 20%

Fonte: SEMCON – Informativo 44/2016

Departamento Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Claudia P. Bueno
OAB/SP 375.970

Piracicaba, 06 de Setembro de 2016. Informativo nº **44/2016**

ALÍQUOTAS INTERNAS DE ICMS NOS ESTADOS

Prezado cliente:

Com as recentes alterações promovidas na legislação, quanto a forma de recolhimento do ICMS nas operações interestaduais, mais precisamente no e-commerce, as chamadas vendas pela internet ou não presencial para não contribuintes do ICMS, muitos estados, na ânsia arrecadatória, acharam por bem aumentar as alíquotas internas básicas de seus produtos, como segue:

Estados que permanecem com alíquotas internas de 17%: Acre, Alagoas*, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Roraima e Santa Catarina.

*Alagoas adotou + 1% de Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP em todos os produtos = 18%

Estado com alíquota interna de 17,5%: Rondônia

Estados com alíquota interna de 18%: Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro*, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.

*Rio de Janeiro adotou + 2% do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP em todos os produtos = 20%

Alertamos que por conta do dinamismo de nossa legislação, outros estados poderão adotar variações de alíquotas. Qualquer mudança, informaremos.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Fabricio – Fone: 2106-7738

Leila – Fone: 2106-7734

consultoria@semcon.com.br

+55 19 2106.7700 Rua do Rosário, 1.524 • Centro - Piracicaba/SP • CEP 13.400-186

semcon@semcon.com.br www.semcon.com.br

FOR 121 Rev.: 06